



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

**DESPACHO**  
**APROVADO**

Ribeirão Preto, 01.FEV.2018

.....  
Presidente

Nº

**EMENTA:**

REQUERIMENTO PARA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO  
- WAGNER ANTÔNIO PERTICARRARI.

000086

**SENHOR PRESIDENTE:**

O regimento interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominações de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa diretora da Casa. É o que diz o artigo 116, § 2º, do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro público ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Parágrafo acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

1



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros públicos, em vez de fazerem propositura de lei, deverão apontar os nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o óbito. Vide o que diz o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

II - o requerimento que vise a denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do regimento, requer-se a designação do seguinte nome para logradouro:

- **NOME A SER UTILIZADO PARA O LOGRADOURO:** Wagner Antonio Peticarrari
- **DATA DO ÓBITO:** 20.11.2016
- **DATA DO NASCIMENTO:** 11.03.1930

Justifica-se o requerimento: Wagner Antônio Peticarrari, pessoa de origem simples, que chegou ainda na juventude em Ribeirão Preto, onde construiu sua família. Foi comerciante em Ribeirão Preto, tornando-se, até os presente dias, uma referência empresarial em nossa cidade e toda região.

Foi parte integrante da ACI, fez parte do departamento regional da ABRAC ( Associação Brasileira dos Concessionários Chevrolet).

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

2

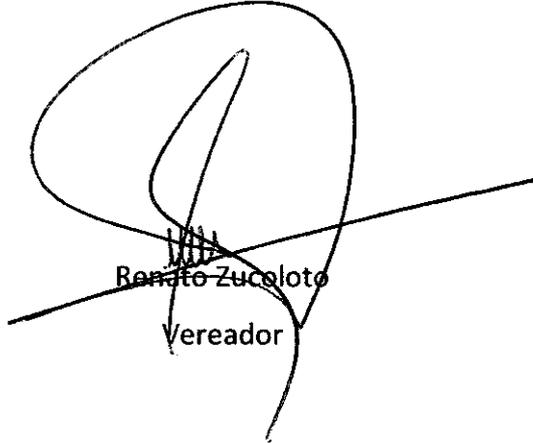


# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Faleceu, em 2016, depois de bastante tempo colaborando com o crescimento em Ribeirão Preto. Bem por isso, sugerimos designação de logradouro público com o nome acima indicado.

Atenciosamente,



Renato Zucoloto  
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO N°

OF. N°

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**WAGNER ANTONIO PERTICARRARI**  
MATRÍCULA:  
**121467 01 55 2016 4 00286 278 0102947 90**

SEXO <b>Masculino</b>	COR <b>branca</b>	ESTADO CIVIL E IDADE <b>casado, oitenta e seis anos</b>
NATURALIDADE <b>SERTÃOZINHO SP</b>	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO <b>RG 1.498.342/SPP/SP exp. em 05/07/1983</b>	ELEITOR <b>NÃO</b>
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA <b>Residente e domiciliado na Rua Luciana Mara Ignácio, 576, Casa 24, Jardim Botânico, em RIBEIRÃO PRETO, Estado de São Paulo. Filho de ATILIO PERTICARRARI e de LUIZA MARIA TOGNON PERTICARRARI.</b>		
DATA E HORA DE FALECIMENTO <b>Vinte de novembro de dois mil e dezesseis - 17:30</b>		DIA <b>20</b>
		MES <b>11</b>
		ANO <b>2016</b>
LOCAL DE FALECIMENTO <b>Hospital e Maternidade São Lucas, Rua Bernardino de Campos, 1426, Vila Seixas, neste Subdistrito, RIBEIRÃO PRETO - SP</b>		
CAUSA DA MORTE <b>parada cardio-respiratória, pneumonia aspirativa, doença de parkinson</b>		
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) <b>Cemitério Memorial Parque dos Girassóis, desta cidade</b>		DECLARANTE <b>Wagner Peticarrari</b>
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO <b>Doutor PAULO ESTEFANO GERMANO, CRM 146073</b>		
OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES <b>Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Não era eleitor. Não era reservista.. O falecido era casado com MARIA LUIZA TITOTTO PERTICARRARI, no Registro Civil de Serrana-SP, em 29/04/1966, Livro B-11, fls. 112, nº 1.109. Deixou os filhos: Wagner com 49 anos e Simone com 48 anos de idade</b>		

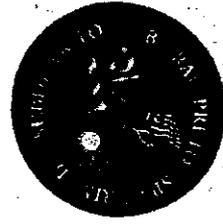
**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**  
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1315 - CENTRO  
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635  
WWW.HARTURIOLOMBAR - (RJ) CARTEIRA 22184

Reconheço por semelhança a firma de: **ELISABETH PAES RIBEIRO**, em documento sem valor arcaico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 23 de novembro de 2016.  
Eu fezo a verdade do (083211001420162321)

Shirley Aparecida de Jesus Soares Elvira Pereira da Andrade - Escrevente

Shirley Aparecida de Jesus Soares Elvira Pereira da Andrade - Escrevente Autorizada  
RG: 22.599.122-9 SSP/SP



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Ribeirão Preto, 23 de novembro de 2016.

**Oscar Paes de Almeida Filho** - Oficial  
Município e Comarca Ribeirão Preto - SP  
Rua Visconde de Inhaúma, nº 1.315 - Cep. 14010-100 - Centro  
Fone 16-3636-3635

**Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro**  
Oficiala Substituta  
OFICIAL: 23,46 IPESP: 4,68 ISS: 0,46 TOTAL: 28,60  
Selos recolhidos pela guia nº 268/2016  
**Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro**  
Oficiala Substituta  
RG: 8.847.605-SP

121467-01-55-2016-4-00286-278-0102947-90

**I Identificação**

1 Tipo de óbito:  Fetal  
2 Data do óbito: 20/11/2016 16:30  
3 Cartão SUS: [ ]  
4 Naturalidade: Sorocaba/SP

5 Nome do Falecido: Wagner Antonio Rebecassari  
6 Nome da Mãe: Aílce Rebecassari  
7 Nome do Pai: Luiz M. Rogério Rebecassari

8 Data de nascimento: 11/03/1930  
9 Sexo:  M  F  
10 Estado Civil:  Casado

**II Residência**

10 Logradouro (rua, praça, avenida, etc.): Rua Lucrecia Maria Langa  
11 Bairro/Distrito: Jardim Botânico  
12 Cidade: Ribeirão Preto  
13 UF: SP

**III Ocorrência**

14 Local de ocorrência do óbito: Hospital São João  
15 Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc.): Rua Bernardino de Campos  
16 Bairro/Distrito: Vila Secção  
17 Cidade: Ribeirão Preto  
18 UF: SP

**IV Fetal ou menor que 1 ano**

19 PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE

20 Idade (anos): [ ]  
21 Escolaridade (última série concluída): Superior completo  
22 Ocupação habitual: Informar anterior, se aposentado / desempregado: Informar anterior, se aposentado / desempregado

23 Número de filhos vivos: [ ]  
24 Tipo de parto:  Vaginal  Cesáreo

**V Condições e causas do óbito**

25 A morte ocorreu:  Na gravidez  No abortamento  No parto  Até 42 dias após o término da gestação

26 CAUSAS DA MORTE:  Síndrome da morte súbita

**VI Médico**

27 Nome do Médico: Paulo E. Germano  
28 CRM: 146073  
29 Assinatura: [Assinatura]

**VII Causas externas**

30 PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)

31 Tipo:  Acidente  Suicídio  Homicídio  Outras

32 Descrição sumária do evento: [ ]

**VIII Cartório**

33 Cartório: 1º Subdistrito  
34 Município: Tib. Preto

**IX Localidade**

35 Declarante: [Assinatura]

36 Número de registro: 23  
37 Data: 20/11/2016

